



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

PORTARIA Nº 27/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VONLUTÁRIA INTEGRAL** à servidora **NEUZA APARECIDA DE SOUZA CARLOS** no cargo de Merendeira, Padrão Salarial NT2 J, Matrícula E - 580, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por fundamento disposto no art. 3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a contar de 01 de abril de 2021.

Ficam fixados os proventos conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo de Merendeira, Nível 02, Padrão Salarial J - Lei 3.569/2019	R\$ 1.566,33
Adicional de 10% de Triênio - Lei 1.755/1993	R\$ 156,63
Adicional de 20% de Quinquênio - Lei 2.177/2000	R\$ 313,27
Adicional de 5% de Titularidade - Lei 2.555/2007	R\$ 78,32
TOTAL	R\$ 2.114,55

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 31 de março de 2021.

SELMA CHAEFFER CRAVO
Diretora Presidente